

MANIFESTO DE PARALISAÇÃO DA MG-010

Os moradores e as comunidades tradicionais e quilombolas atingidas pelos impactos e violações decorrentes do Complexo Minas-Rio, de responsabilidade da empresa Anglo American, vêm a público manifestar sua paralisação pacífica, legítima e ordeira na rodovia MG-10.

Esta ação visa denunciar o continuado processo de opressão, violação sistemática de direitos fundamentais e degradação das condições de vida a que fomos submetidos nos municípios de **Conceição do Mato Dentro, Alvorada de Minas e Dom Joaquim**.

Repudiamos a convivência institucional e a omissão dos órgãos públicos de fiscalização e controle que, ao longo de mais de 15 anos, têm falhado em proteger nossas vidas, nossas águas e nossos territórios tradicionais frente ao avanço desmedido do projeto minerário.

Não aceitaremos mais o silenciamento, a coerção e a convivência forçada com o pavor constante de um rompimento de barragem. Exigimos o cumprimento imediato e integral da legislação vigente — em especial a Constituição Federal, a Convenção 169 da OIT, a Política Estadual dos Atingidos por Barragens (PEAB) e a Lei "Mar de Lama Nunca Mais".

Para que haja a restauração da justiça socioambiental na região do Médio Espinhaço, exigimos da **Anglo American**, das **Prefeituras Municipais de Conceição do Mato Dentro, Alvorada de Minas e Dom Joaquim**, do **Governo do Estado de Minas Gerais**, do **Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG)** e do **Ministério Público Federal (MPF)** o atendimento urgente e mandatório da seguinte pauta de reivindicações:

I. Segurança estrutural, Auditoria independente e resposta a emergências

1. **Auditoria Técnica Externa e Independente:** Realização imediata de auditoria independente sobre a integridade da barragem de rejeitos, o sistema de monitoramento estrutural e a modelagem da mancha hipotética de inundação, conduzida por instituição escolhida e validada pelas comunidades, sob metodologia por elas aprovada.
2. **Esclarecimento e Reparação pelos Acionamentos de Sirenes:** Prestação pública de esclarecimentos sobre as causas dos constantes acionamentos de sirenes na Zona de Autossalvamento (ZAS), acompanhada de aplicação de sanções administrativas e do pagamento de indenização individual imediata, proporcional aos danos morais e psíquicos sofridos por todas as famílias expostas ao terror decorrente dos disparos registrados em fevereiro e agosto de 2026.
3. **Infraestrutura Crítica e Assistência de Emergência na ZAS:** Instalação e manutenção permanente de um ponto focal da Defesa Civil e de um posto de atendimento médico de emergência nas comunidades situadas na ZAS, providos de ambulância de resgate, equipamentos de emergência e equipe multidisciplinar psicossocial habilitada 24 horas por dia.
4. **Garantia de Abastecimento de Água Potável:** Fornecimento imediato, contínuo e em quantidade e qualidade adequadas de água potável para todas as comunidades atingidas pela escassez hídrica decorrente do

rebaixamento do lençol freático, do afluxo populacional e da contaminação dos cursos d'água provocados pela atividade minerária.

II. Direitos territoriais, consulta prévia (CLPI) e soberania comunitária

5. **Consulta Livre, Prévia e Informada (CLPI):** Paralisação imediata de todos os processos de licenciamento ambiental, autorizações de expansão ou renovações de licenças em curso do Complexo Minas-Rio enquanto não for concluído o processo de Consulta Livre, Prévia e Informada das comunidades tradicionais e quilombolas atingidas, em estrita observância à Convenção 169 da OIT.
6. **Garantia de Não Interrupção das Negociações:** Proibição expressa da paralisação das negociações do Plano de Reassentamento sob a justificativa da execução da Consulta, devendo ambos os processos tramitar simultaneamente, com o devido respeito à autonomia comunitária.
7. **Inviolabilidade Territorial:** Respeito absoluto à inviolabilidade dos territórios tradicionais e quilombolas por parte da Anglo American e de terceiros a seu serviço. Fica vedada qualquer entrada sem autorização prévia e expressa das coletividades atingidas, seja para pesquisas de campo, reuniões, diálogos operacionais ou execução de programas ambientais.

III. Reassentamento integral, regularização fundiária e dignidade habitacional

8. **Aceleração do Reassentamento Coletivo:** Início imediato das obras de construção das moradias do reassentamento coletivo, acompanhado do redimensionamento e redução do cronograma de entrega das chaves às famílias.
9. **Livre Opção de Reassentamento e Indenização Complementar:** Garantia da dupla modalidade de opção (reassentamento rural ou urbano) para todas as famílias cadastradas no Plano de Reassentamento, assegurando indenização complementar e compensatória àquelas que optarem pela

modalidade urbana, face à ruptura compulsória de seu modo de vida tradicional.

10. Direito ao Reassentamento por Impacto Severo ao Modo de Vida:

Garantia da opção de reassentamento para todas as comunidades que tiveram seus modos de vida inviabilizados ou gravemente afetados pelas atividades minerárias e que não desejem mais conviver com os impactos socioambientais do empreendimento.

11. Equiparação dos Direitos da Comunidade de Gondó ao Plano da ZAS:

Equiparação integral do plano de reassentamento das famílias atingidas da comunidade de Gondó aos parâmetros e diretrizes do Plano de Reassentamento da ZAS, garantindo-se formalmente o direito da comunidade de acessar integralmente os valores indenizatórios devidos e o pleno enquadramento no Programa de Desenvolvimento Social (PDS).

12. Fiscalização e Adequação dos Reassentamentos às Normas Internacionais:

Realização de rigorosa fiscalização e auditoria técnica independente sobre todos os projetos de reassentamento já executados ou em andamento pela Anglo American no território, com a obrigatoriedade de implementação imediata de todas as adequações e reparações necessárias para o estrito cumprimento da legislação e dos padrões internacionais de direitos humanos e realocação compulsória.

13. Regularização Fundiária e Custos de Habitabilidade sem Ônus:

Obrigatoriedade de regularização fundiária integral, por conta e ônus exclusivo da Anglo American, dos imóveis rurais e urbanos selecionados pelas famílias no sistema de Compra Assistida, assumindo a mineradora todos os custos adicionais indicados no Laudo de Habitabilidade, sem qualquer repasse de encargo ou desconto do teto indenizatório do núcleo familiar.

14. Aluguel Social Sem Condicionantes:

Garantia de pagamento de Aluguel Social a todas as famílias moradoras da ZAS que optarem por se afastar temporariamente do território face à insegurança decorrente do acionamento de sirenes, independentemente da prévia assinatura de termos de adesão contratual ao reassentamento, estendendo-se o benefício até a

apresentação e aprovação comunitária dos laudos da auditoria independente.

15. **Isonomia e Continuidade para Atendidos pelo PNO:** Garantia da manutenção das negociações e aplicação de critérios estritamente isonômicos em relação aos demais atingidos para as comunidades anteriormente atendidas pelo Programa de Negociação Opcional (PNO).
16. **Reconhecimento Ampliado de Vínculos Territoriais e Relações Sociais e de Parentesco:** Reconhecimento pleno do direito ao reassentamento a todas as famílias que possuem vínculos legítimos (parentais, territoriais, sociais, econômicos e de ancestralidade) com as comunidades da ZAS, garantindo-se a reprodução social, os padrões construtivos tradicionais, os saberes e os meios de subsistência comunitários.
17. **Respeito às Diretrizes do Plano de Reassentamento:** Cumprimento de todos os princípios, salvaguardas e diretrizes já pactuados no Plano de Reassentamento da ZAS.

IV. Saúde integral, mitigação de danos e reposição cultural

18. **Atendimento Psicossocial Comunitário Independente:** Garantia imediata de assistência à saúde mental continuada, prestada por equipes multidisciplinares independentes e sem vínculos com a mineradora, voltada ao tratamento dos traumas e estresse pós-traumático causados pelos acionamentos de sirenes e pelas pressões decorrentes do processo de realocação.
19. **Custeio Integral de Tratamentos e Medicamentos:** Custeio integral pela mineradora de medicamentos, terapias e insumos médicos não contemplados pela rede pública do SUS, sempre que o adoecimento psíquico ou físico decorrer direta ou indiretamente dos impactos do empreendimento e da angústia do processo de negociação.
20. **Plano Complementar de Salvaguarda Cultural e Imaterial:** Elaboração e financiamento de Plano Complementar de Resgate, Preservação e Promoção do Patrimônio Cultural e Imaterial das comunidades tradicionais e quilombolas em processo de deslocamento,

abrangendo tanto os territórios de origem quanto as áreas de destino, de modo a preservar as identidades, manifestações religiosas e memórias coletivas.

V. Governança, revisão licenciatória, gestão pública e infraestrutura

21. **Gestão Comunitária do Comitê de Monitoramento da ATI:** Garantia da participação igualitária e representativa de todas as 17 comunidades atingidas pelo Minas-Rio no Comitê de Monitoramento das atividades relativas à Assessoria Técnica Independente (ATI).
22. **Destinação Social da CFEM:** Vinculação e aplicação compulsória dos recursos arrecadados pelos municípios a título de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM) em ações diretas de infraestrutura, saúde, abastecimento hídrico e desenvolvimento sustentável em favor das comunidades atingidas.
23. **Revisão das Condicionantes Ambientais pela FEAM:** Revisão formal e criteriosa pela Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM/MG) das Condicionantes 42, 47 e 50 do processo de licenciamento ambiental (Step 3) da Anglo American, com participação das assessorias técnicas independentes e dos atingidos.
24. **Inclusão Obrigatória dos Órgãos de Proteção e Controle:** Garantia da participação formal do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), da Fundação Cultural Palmares (FCP) e do Ministério Público Federal (MPF) em todas as mesas de negociação, audiências e etapas dos processos de licenciamento e reassentamento.
25. **Qualidade da Água e Monitoramento Hídrico Independente:** Realização de testes de potabilidade e contaminação, pela Anglo American, e análises regulares da qualidade e vazão das águas, pelo Estado de Minas Gerais, em todos os mananciais e cursos d'água que abastecem as comunidades atingidas, executados por laboratórios creditados escolhidos pelas comunidades, com ampla publicidade dos laudos técnicos.
26. **Segurança Viária na MG-10 junto ao DER/MG:** Intervenção imediata do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais

(DER/MG) e da Anglo American a implementação das medidas operacionais e estruturais de segurança viária e ao direito fundamental de ir e vir, requeridas pelas comunidades atingidas pelo Minhas-Rio nos trechos da rodovia MG-10 que seccionam seus territórios.

Apresentamos esta pauta como expressão da vontade popular e do direito fundamental à resistência frente a atos que ameaçam a nossa integridade física, cultural e territorial. As comunidades atingidas exigem ser tratadas com a dignidade e a justiça garantidas pela ordem constitucional.

Aguardamos um posicionamento oficial, formal e urgente das autoridades públicas e da direção da empresa, reafirmando que não aceitaremos respostas evasivas ou protelatórias que não contemplem a resolutividade integral dos pontos aqui expostos.

Atenciosamente,

**COMUNIDADES DE ATINGIDOS PELO COMPLEXO MINAS RIO
MOVIMENTO PELA SOBERANIA POPULAR NA MINERAÇÃO (MAM)
FEDERAÇÃO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
(N'GOLO)**